



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.724, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

Cria a Semana do Ciclista no Município de Pindamonhangaba.
(Projeto de Lei nº 170/2007, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída no Município de Pindamonhangaba a Semana do Ciclista.

Parágrafo único. Esta data será comemorada na semana do dia 08 de dezembro de cada ano.

Artigo 2º. As comemorações serão incluídas no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

José Antenor Correa da Silva
Secretário de Obras

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

13 de novembro de 2007.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app